



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4840/12, de 08 de Junho de 2012

Abre Credito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2345/2011, de 22 de novembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto Credito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa em vigor, no valor de R\$ 82.000,00 (Oitenta e Dois Mil Reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

TOTAL			45.000,00
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400 0401 0401.04.123.0003.2.007 3.3.90.36 (188)	Secretaria Municipal da Fazenda Administração SMF Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	 01000	 10.000,00
0500 0501 0501.12.361.0015.2.014 3.3.90.39 (257)	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto Departamento de Educação Manutenção do Transporte Escolar Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	 01107	 30.000,00
0600 0601 0601.10.301.0019.2.030 3.3.90.39 (596)	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana Departamento de Saúde Saúde Bucal – FMS Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	 01000	 10.000,00
0700 0701 0701.20.601.0024.2.045 3.3.90.39 (431)	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Departamento de Agropecuária Apoio a População Indígena Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	 01000	 32.000,00
TOTAL			82.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º) - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I – Anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto		
0501	Departamento de Cultura		
0501.12.361.0013.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30 (227)	Material de Consumo	01107	30.000,00
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.029	Saúde da Família – FMS		
3.1.90.11 (570)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	10.000,00
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
0701.18.541.0026.2.043	Preservação Ambiental		
3.3.90.30 (456)	Material de Consumo	01000	42.000,00
TOTAL			82.000,00

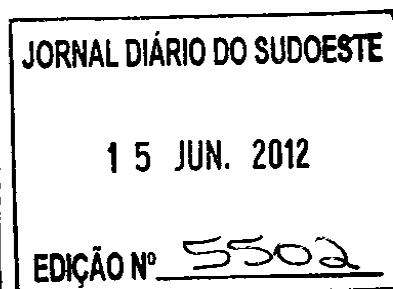
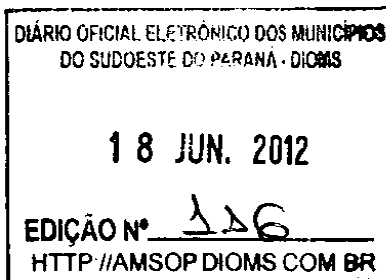
Art 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08 (Oito) dias do mês de Junho de 2012.

Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365



ADONAL VIERA SAMARA
TABELA